



Universidade Federal de Sergipe

Termo de Convênio nº 2280.086 / 2017 UFS
Processo nº 23113.017467 / 2017-73

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

O **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF**, com sede no município de Maceió-AL, na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 – Jatiúca, representado por seu Presidente **Anivaldo de Miranda Pinto**, doravante denominado **CBHSF**, a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO**, com sede e foro no município de Belo Horizonte à Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.226.288/0001-91, aqui representada pela Diretora Geral, **Célia Maria Brandão Fróes**, doravante denominada **AGB PEIXE VIVO**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, com sede na Av. Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristovão, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.031547/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, **Dr. Ângelo Roberto Antonioli**, doravante denominada **UFS**.

CONSIDERANDO a criação do Fórum das Instituições de Ensino e Pesquisa da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – FIENPE/BHSF;

CONSIDERANDO a importância da integração dos conhecimentos científicos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; e

CONSIDERANDO o momento de crise hídrica vivenciado pelo país;

Firmam este Termo de Cooperação Técnica, comprometendo-se a envidar esforços comuns para alcançar os objetivos propostos, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a realização do “II SIMPÓSIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – II SBHSF”, a se realizar no período de 03 a 06 de junho de 2018, em São Cristovão/SE e Aracaju/SE, conforme cláusulas seguintes.



Universidade Federal de Sergipe

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos acima ficam estabelecidas as seguintes obrigações das partes signatárias:

I - CBHSF:

- a) Apoiar o FIENPE/BHSF na organização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”;
- b) Divulgar o “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF” por meio de seu Portal e instrumentos de comunicação;
- c) Apoiar financeiramente, quando couber, nas despesas para a realização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”;
- d) Promover a articulação e a participação dos parceiros do Comitê para o apoio à realização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”;

II – AGB-PEIXE VIVO:

- a) Apoiar o FIENPE/BHSF na organização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”;
- b) Divulgar o “Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF” por meio de seu Portal e instrumentos de comunicação;
- c) Efetuar as contratações demandadas pelo CBHSF para o apoio à realização do II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF;

III - UFS:

- a) Apoiar o FIENPE/BHSF na organização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”.
- b) Divulgar o “Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF” por meio de seu Portal e instrumentos de comunicação;
- c) Ceder os espaços físicos do Campus São Cristovão, sem custos, para a realização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”.
- d) Disponibilizar a logística necessária para o deslocamento terrestre dos palestrantes do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”
- e) Ceder espaço adequado para realização da cerimônia de abertura do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”
- f) Promover a articulação e a participação dos parceiros da UFS para o apoio à realização do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF”.



Universidade Federal de Sergipe

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução deste Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo Único. As despesas para o apoio à preparação, organização e avaliação dos resultados do “II Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – II SBHSF” poderão ser custeadas pelo CBHSF, conforme previsto no Plano de Aplicação Plurianual 2016/2018, por meio de sua Agência de Bacia. Outras despesas complementares serão custeadas com os recursos advindos dos patrocinadores e das inscrições dos participantes do Simpósio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas, por intermédio de comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato nos *sites* do CBHSF e da AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Protocolo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora descritas, firmam o presente Protocolo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.



Universidade Federal de Sergipe

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora descritas, firmam o presente Protocolo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Cristovão/SE, de setembro de 2017.

CAMPUS/UFS 20 de OUTUBRO de 2017

Anivaldo de Miranda Pinto

Comitê Da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF

Célia Maria Brandão Fróes

Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas AGB Peixe Vivo

Ângelo Roberto Antonioli

Universidade Federal de Sergipe – UFS

Testemunha 1

790.270.596-91

CPF

Testemunha 2

023.869.274-40

CPF